



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 072/PMCSA/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA L.C. DE MELO JÚNIOR FUNERÁRIA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 072/PMCSA/11, celebrado em 17 de junho de 2011, cujo objeto consiste na **contratação de empresa para prestação de serviços funerários, para atender a População Carente do Município, através da Secretaria Municipal de Programas Sociais**, referente ao Processo n.º 051/PMCSA/2011, **Pregão Presencial n.º 032/PMCSA/11**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º. Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º. 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 113.452.924-49, através da **Secretaria Municipal de Programas Sociais**, neste ato representado por sua Secretária, a **Sra. Edna Gomes da Silva**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade n.º. 2.328.698 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 735.516.354-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **L. C. DE MELO JÚNIOR FUNERÁRIA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Visconde de Porto Alegre, n.º 12, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 08.885.721/0001-38, neste ato legalmente representada por seu sócio, o **Sr. Lourival Candido de Melo Júnior**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º. 4.359.436 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob n.º. 836.545.184-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores.

Considerando o Ofício n.º 025/11, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Programas Sociais, datado de 02 de janeiro de 2012, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando a complementação do valor do contrato referente a renovação do mesmo, notadamente face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando a emissão da Nota de Empenho n.º 417, No valor de R\$ 28.870,00 (vinte e oito mil oitocentos e setenta reais), datada de 02 de janeiro de 2012, referente a complementação do valor do contrato originário, em decorrência do novo exercício financeiro e orçamentário.

Considerando ainda que, a emissão da Nota de Empenho correspondente, não acarretará em modificações no prazo contratual e não implicará em majoração dos valores contratados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante ao Ofício n.º 025/11, datado de 02 de janeiro de 2012, oriundo da Secretaria Municipal de Programas Sociais, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a complementação do contrato em questão visando a continuação do serviço, tendo em vista a mudança do exercício financeiro e orçamentário, instruído com a correlata Nota de Empenho.

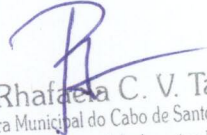
CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

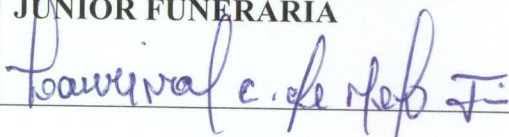
E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2012.


LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito


Dr.ª Rhafeela C. V. Tavares
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 23.676
Matricula 14.036 - SMAJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
Secretaria Municipal de Programas Sociais


CONTRATADA: L. C. DE MELO JÚNIOR FUNERÁRIA


TESTEMUNHA:


Hildênia Santos de Lima
Oficial de Gabinete - SMAJ
CPF: 070.034.924-31
Mat: 15.565

CPF/MF:

TESTEMUNHA:


Adileide de Paula
Assistente de Gabinete
CPF: 822.358.214-72
Mat: 15578

CPF/MF: